

**PORTARIA ANAC Nº 2823/SIA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Inscribe o heliponto privado Palácio dos Bandeirantes (SP) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.148563/2013-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo;

I - denominação: Palácio dos Bandeirantes;

II - código OACI: SDPM;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
23° 36' 02" S / 046° 42' 47" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2014.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 435/SOP, de 26 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 05 de fevereiro de 1992.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária



ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL



Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado Palácio dos Bandeirantes (Portaria nº 2823, de 29 / 10 / 2013) de acordo com o processo ANAC nº 00065.148563/2013-56.

### CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Palácio dos Bandeirantes
Código OACI	SDPM
*Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Governo do Estado de Sao Paulo
Município (UF)	São Paulo (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 36' 02" S / 046° 42' 47" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	792 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	10 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	30m x 30m
Rumo de Aproximação (1)	6
Rumo de Aproximação (2)	27

### SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
*Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

### OBSERVAÇÕES (RMK)

a. OPS ACFT CIV somente com prévia CLR do Governo do Estado. b. HEL OPR HELPN somente poderão cruzar setor APCH RWY 17 AD Congonhas se autorizado APP São Paulo. Caso não consiga contato ATS para saída, esta deverá ser efetuada pelo setor SUDESTE. c. Cruzamentos para setor LESTE; – Com sobrevôo AD Congonhas – somente se autorizado pelo APP São Paulo. – Sem sobrevôo AD C – seguir para NDB MADA, sobrevoando Marginal Pinheiros, ALT MAX 3600 FT. d. Qualquer vôo dentro raio 5KM do HELPN, não poderá ultrapassar ALT MAX 3100 FT. e. Somente serão autorizadas OPS HELPN quando AD Congonhas estiver OPR VFR. f. Av. Morumbi, s/nº – Palácio do Governo.